

Minuta de Deliberação do CBH-SMT nº 405/19, de 18/12/2019.

Define cronograma e regras para hierarquização de empreendimentos visando à indicação para obtenção de financiamento com recursos do FEHIDRO – compensação financeira/royalties e cobrança pelo uso dos recursos hídricos – referentes ao orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT), criado e instalado segundo a Lei Estadual nº 7.663/91, no uso de suas atribuições legais, em sua 57ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando que o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH define anualmente as condições de distribuição dos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO referentes à compensação financeira da geração hidroelétrica, devendo os comitês de bacias hidrográficas indicarem empreendimentos a serem financiados com os recursos da quota-parte a eles submetida, atentando-se aos critérios estabelecidos pelo Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – COFEHIDRO, pelo CRH e às demais normas legais aplicáveis;

Considerando a necessidade de aplicação dos recursos auferidos pela cobrança pelo uso dos recursos hídricos na UGRHI 10, referentes ao exercício 2020, bem como o papel dos comitês de bacias hidrográficas na indicação de empreendimentos a serem financiados com tais recursos, atentando-se, também, aos critérios estabelecidos pelo Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – COFEHIDRO, pelo CRH e às demais normas legais aplicáveis;

Considerando que a Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (CT-PLAGRHI) constituiu Grupo de Trabalho, denominado GT-Critérios, para o estabelecimento de critérios gerais e específicos para a inscrição, análise e hierarquização de empreendimentos para financiamento com recursos do FEHIDRO (compensação financeira/royalties e cobrança pelo uso de recursos hídricos) - orçamento de 2020;

Considerando as prioridades estabelecidas no Plano de Ação e do Programa de Investimentos (PA/PI) do Plano de Bacia Hidrográfica da UGRHI 10;

Considerando as disposições da Deliberação CBH-SMT *Ad Referendum* nº 402/2019;

Considerando que o GT-Critérios realizou três reuniões, nos dias 12/11, 19/11 e 02/12/2019, para análise e revisão dos critérios gerais e específicos, conforme acima descrito, acrescentando e compatibilizando critérios, levando em consideração a disponibilidade de recursos, cuja proposta foi apreciada e aprovada durante a 72ª Reunião Ordinária da CT-PLAGRHI, realizada em 13/12/2019, em Sorocaba/SP;

Delibera:

Artigo 1º - Para inscrição, análise e hierarquização de pedidos de financiamento para obtenção de recursos financeiros do FEHIDRO, da quota-parte do CBH-SMT referente à compensação financeira/royalties, e da cobrança pelo uso de recursos hídricos, orçamento 2020, fica aprovado o seguinte cronograma:

- I. De 19/02/2020 (quarta-feira) a 21/02/2020 (sexta-feira) – das 8h às 17h:** inscrição de empreendimentos na Fundação Agência da Bacia Hidrográfica dos Rios Sorocaba e Médio Tietê (FABH-SMT), para pré-qualificação, com a entrega, em envelope lacrado, dos documentos constante do Anexo II;
- II. Análises de pré-qualificação dos empreendimentos:**
 - a) de 26/02/2020 (quarta-feira) a 09/03/2020 (segunda-feira):** pela FABH-SMT e Órgãos Licenciador e Outorgante;
 - b) de 10/03/2020 (terça-feira) a 13/03/2020 (sexta-feira):** pelas Câmaras Técnicas.

- c) divulgação dos resultados, na internet (no portal do SIGRH/CBH-SMT e no site da FABH-SMT): **16/03/2020 (segunda-feira)**.
 - d) **em 17/03/2020 (terça-feira)**: início da devolução, aos candidatos a tomador, no que couber, dos documentos apresentados para os empreendimentos inscritos, protocolados para a pré-qualificação e dos demais documentos exigidos, para adequações, se necessárias;
 - e) **de 17/03/2020 (terça-feira) a 20/03/2020 (sexta-feira)**: apresentação de recursos sobre indeferimento contendo eventuais adequações referentes às análises de pré-qualificação;
 - f) **de 24/03/2020 (segunda-feira) a 25/03/2020 (terça-feira)**: análise prévia dos recursos pela FABH-SMT;
 - g) **em 27/03/2020 (sexta-feira)**: reunião da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (CT-PLAGRHI) para julgamento de recursos contra indeferimentos e adequações.
- III. de 08/04/2020 (quarta-feira) a 10/04/2020 (sexta-feira) – das 8h às 17h**: inscrição dos empreendimentos pré-qualificados, na FABH-SMT, em envelope lacrado, para análise, com os documentos constantes do Anexo III desta Deliberação;
- IV. em 14/04/2020 (terça-feira) e 15/04/2020 (quarta-feira)**: abertura dos envelopes e verificação da documentação pela FABH-SMT, convidando-se os respectivos candidatos a tomadores;
- V. em 16/04/2020 (quinta-feira)**: divulgação, na internet (no portal do SIGRH/CBH-SMT e no site da FABH-SMT), dos resultados da verificação de que trata o inciso IV, deste artigo;
- VI. de 17/04/2020 (sexta-feira) a 23/04/2020 (quinta-feira)**: apresentação de recursos sobre indeferimento contendo eventuais adequações referentes às análises de pré-qualificação referentes à verificação de documentação;
- VII. de 24/04/2020 (sexta-feira) a 29/04/2020 (quarta-feira)**: análise prévia dos recursos pela FABH-SMT;
- VIII. em 30/04/2020 (quinta-feira)**: reunião da CT-PLAGRHI para apresentação dos resultados da verificação da documentação realizada pela FABH-SMT e julgamento de recursos e adequações apresentados;
- IX. de 04/05/2020 (segunda-feira) a 12/05/2020 (terça-feira)**: análise de pontuação dos empreendimentos qualificados e elaboração de proposta de hierarquização, pela FABH-SMT;
- X. em 15/05/2020 (sexta-feira)**: reunião da CT-PLAGRHI para apreciação da proposta de hierarquização dos empreendimentos, convidando-se os respectivos candidatos a tomadores;
- XI. até 20/05/2020 (quarta-feira) às 17h, na FABH-SMT**: data e horário limites e local para entrega, em envelope lacrado, da documentação especificada no item 1, do Anexo IV desta Deliberação;
- XII. entre 26/05/2020 (terça-feira) e 05/06/2020 (sexta-feira)**: reunião do Plenário do CBH-SMT para, dentre outros assuntos, deliberar sobre a hierarquização dos empreendimentos a serem financiados com recursos do FEHIDRO (da compensação financeira/royalties e da cobrança pelo uso de recursos hídricos) – exercício de 2020;
- XIII. até 10/06/2020 (quarta-feira) às 17h, data e horário limites para entrega de cópias dos documentos complementares**: conforme item 2, do Anexo IV desta Deliberação, em envelope lacrado, na FABH-SMT (somente para aqueles hierarquizados pela deliberação do Plenário do CBH-SMT mencionada no inciso XII).
- XIV. em 15/06/2020 (quarta-feira)**: abertura dos envelopes para verificação da documentação pela FABH-SMT, convidando-se os respectivos candidatos a tomadores;

XV. até 17/06/2020 (sexta-feira): encaminhamento, pela FABH-SMT, de deliberação *ad referendum* de indicação de empreendimentos para publicação, e dos empreendimentos suplentes, se existirem;

§ 1º - Somente poderão ser inscritos, no período de **08/04/2020 a 10/04/2020**, empreendimentos que tenham sido submetidos à análise de pré-qualificação, conforme definido no inciso II do *caput* deste artigo.

§ 2º - As análises mencionadas no *caput* deste artigo terão a função de procederem à verificação:

- a) do cumprimento, pelo candidato a tomador, das regras estabelecidas pelo CBH-SMT;
- b) da adequação e enquadramento do objeto e conteúdo, incluindo cronograma e custos, ao Plano de Bacia Hidrográfica dos Rios Sorocaba e Médio-Tietê, aos Grupos previstos no § 3º, do artigo 2º, do Anexo I desta Deliberação, e, em particular, ao Plano de Ação e Programa de Investimentos (PA/PI) vigente no período de pré-qualificação;
- c) da apresentação da documentação (administrativa, financeira, técnica, licenças e outorgas) do empreendimento;
- d) da adequação do Termo de Referência ou do Projeto do empreendimento às normas técnicas vigentes e exigidas no Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO vigente;
- e) de outras exigências e limitações constantes do Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO vigente;
- f) de exigências quanto à outorga de direito de uso de recursos hídricos e às licenças ambientais.

§ 3º - As verificações mencionadas no § 2º deste art. serão efetuadas por:

- a) FABH-SMT para os itens “a”, “c”, “d” e “e”;
- b) Câmaras Técnicas do CBH-SMT, para o item “b”, a serem realizadas em reunião extraordinária conjunta, agendada exclusivamente para esta finalidade;
- c) Órgãos outorgantes e licenciadores para o item “f”.

§ 4º - Fica delegada à FABH-SMT a função de promover as análises e pontuações necessárias, conforme indicado no *caput* deste artigo, propondo a hierarquização dos empreendimentos inscritos, com base nos critérios gerais e específicos estabelecidos no Anexo I desta Deliberação, classificando-os nas modalidades de financiamento "com retorno" e "sem retorno", conforme regulamento, e de acordo com as diretrizes e ações constantes do Plano de Bacia Hidrográfica dos Rios Sorocaba e Médio-Tietê vigente no período de pré-qualificação.

§ 5º - Poderão ser mantidos, pela FABH-SMT, entendimentos com os solicitantes de recursos, no sentido de se promover eventuais reduções nos valores dos investimentos solicitados, tendo em vista compatibilizar a hierarquização das solicitações com a disponibilidade dos recursos.

§ 6º - Fica delegada à FABH-SMT a função de adaptar, alterar, incorporar e excluir critérios fixados nesta Deliberação, tendo em vista proceder a ajustes decorrentes de deliberações e o estabelecimento de normas e critérios que venham a ocorrer até a próxima reunião do Plenário do CBH-SMT, provenientes do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, do Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - COFEHIDRO e do agente financeiro.

§ 7º - O candidato a tomador que não entregar as cópias dos documentos, referidas no inciso XIII do *caput* deste Artigo, na FABH-SMT, dentro do prazo estipulado, terá automaticamente cancelada a sua inclusão na hierarquização feita pelo Plenário em sua reunião mencionada no inciso XII do *caput* deste artigo.

§ 8º - A indicação dos empreendimentos a serem financiados, e dos suplentes, constará de deliberação *ad referendum*, do Presidente do CBH-SMT, respeitando a hierarquização aprovada conforme o inciso XII, e a disponibilidade de recursos financeiros.

Artigo 2º - Serão considerados como “recursos disponibilizados para distribuição” pelo CBH-SMT, para financiamento de empreendimentos que forem hierarquizados segundo os termos desta Deliberação, a soma das seguintes parcelas:

I - os recursos financeiros disponibilizados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, ao FEHIDRO (quota-parte do CBH-SMT), proveniente da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e dos royalties de Itaipu (compensação financeira/royalties);

II - recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo, incluindo os rendimentos de aplicações financeiras auferidos, descontadas, no que couber, as parcelas referentes ao disposto no artigo 22 do Decreto nº 50.667/06 e o percentual previsto no Plano de Aplicação dos Recursos da Cobrança pelo Uso da Água para o custeio da FABH-SMT.

Artigo 3º - Os empreendimentos que ficarem sob responsabilidade da FABH-SMT, relativos ao cumprimento das suas funções, serão prioritários e financiados com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo.

Artigo 4º - Caberá à FABH-SMT a elaboração de proposta, a ser apreciada pela CT-PLAGRHI na reunião mencionada no inciso X, do Artigo 1º, referente às fontes de financiamento de que trata o art. 2º, para cada empreendimento a ser indicado pelo CBH-SMT.

Artigo 5º - O **Anexo I** desta deliberação contém os critérios gerais e específicos para hierarquização de empreendimentos visando à obtenção de recursos do FEHIDRO (compensação financeira/royalties e da cobrança pelo uso de recursos hídricos) referentes ao exercício 2020.

Artigo 6º - O **Anexo II** desta deliberação contém a relação dos documentos para apresentação de empreendimentos visando à obtenção de recursos da compensação financeira/royalties e da cobrança pelo uso de recursos hídricos – exercício 2020, para a pré-qualificação no período definido no inciso II, do artigo 1º.

Artigo 7º - O **Anexo III** desta deliberação contém a relação dos documentos para apresentação de empreendimentos visando à obtenção de recursos da compensação financeira/royalties e da cobrança pelo uso de recursos hídricos – exercício 2020, para a inscrição no período definido no inciso III, do artigo 1º.

Artigo 8º - O **Anexo IV** desta deliberação contém a relação dos documentos complementares e respectivo número de cópias a serem entregues, conforme definido nos incisos XI e XIII, do artigo 1º.

Artigo 9º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no DOESP, após aprovação pelo CBH-SMT.

José Geraldo Garcia
Presidente do CBH-SMT

Wendell R. Wanderley
Vice-presidente do CBH-SMT

Jodhi Jefferson Allonso
Secretário-executivo do CBH-SMT